

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 1219/74

INTERESSADO: Liu Ching Hwang

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1305/74, CSG; Aprov. em 12/06/74; Comunicado ao Pleno em 19/06/74

I - RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO: Liu Ching Hwang, filho de Liu Ming Ferng e de Liu Lin Shwu-Yin, nascido em Taiwan, China, aos 3 de fevereiro de 1956, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) fez o curso priiaário, com 6 séries, na Escola Shin-Shing, de Kaohsiung, China;

b) fez, em continuação, o curso ginásial, com 3 séries, na Escola Secundária Pública de Wu Fu, de Kaohsiung, China;

c) fez, em continuação, 2 séries do curso colegial, no Colégio de Kaohsiung, China.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Liu Ching-Hwang, em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula na 3ª série, desde que seja aprovado em exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, e mediante processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e outras disciplinas a critério da escola.

III- DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente